



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Assessoria Jurídica e Redação
 Assessoria de Planejamento
 Assessoria de Serviços Públicos, Assuntos Rurais,
Assessoria de Meio Ambiente
 Assessoria de Cultura, Turismo e Esportes
 Assessoria de Assistência Social
 Assessoria de Assuntos Internos, Cidadania,
Assessoria de Indústria e Comércio
 Assessoria de Planejamento Estratégico da Câmara
 Assessoria de Projetos e Empreendimentos
 Assessoria de Comunicação
18/11/22 *Priscilla*

PROJETO DE LEI

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção de código de barras Bidimensional QR (QR Code) nas placas de obras Públicas municipais e dá outras providências.

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Protocolo Geral nº 9131/2022
Data: 18/11/2022 Horário: 08:25
LEG - PLO 207/2022

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Artigo 1. É obrigatória a inserção de código de barras bidimensional QR Code nas placas de obras públicas municipais para leitura por smartphones, tablets e outros tipos de dispositivos móveis de comunicação para acesso na internet das informações completas e atualizadas sobre a obra, em especial o:

I - projeto de engenharia com seus memoriais e plantas;

II - contrato administrativo e respectivas alterações e aditamentos;

III - cronograma físico-financeiro e relatório periódico do avanço da obra.”

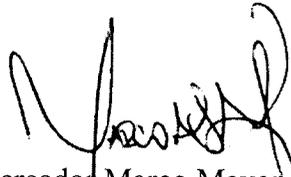


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Artigo 2. Esta Lei entra em vigor cento e vinte dias após a data da sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de novembro de 2022.



Vereador Marco Mayor



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O principal objetivo da transparência na administração pública é dar a qualquer cidadão o direito e a possibilidade de ter clareza de como o dinheiro pago nos impostos é utilizado.

Com a aprovação deste projeto, todo cidadão de nossa Cidade, poderá ter na tela de seu smartphone os detalhes das obras públicas Municipais. Solicito a aprovação dessa propositura pelos nobres pares.